

LEI Nº 74, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

Concede Subvenções Sociais.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 1994, Subvenções Sociais na importância total de CR\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais) destinada às Entidades Filantrópicas, Educacionais, Sociais, Desportivas, Recreativas e Assistenciais, abaixo relacionadas:

| | |
|--|------------|
| a) Santa Casa de Misericórdia de Areado..... | 100.000,00 |
| b) Hospital Mário Pena..... | 20.000,00 |
| c) Conferência São Vicente de Paulo..... | 250.000,00 |
| d) Clube 4-S “João Paulo”..... | 40.000,00 |
| e) Clube 4-S “A Voz do Jovem”..... | 40.000,00 |
| f) Associação dos Moradores da Comunidade Gomes..... | 40.000,00 |
| g) Associação Comunitária do Bairro do Rosário..... | 40.000,00 |
| h) Casa da Criança de Areado..... | 500.000,00 |
| i) Caixa Escolar da E.E. João Luiz Alves..... | 30.000,00 |
| j) Caixa Escolar da E.E. Álvaro Faria Pereira..... | 30.000,00 |
| k) Caixa Escolar da E.E. João Lourenço..... | 30.000,00 |
| l) Aliança Futebol Clube..... | 40.000,00 |
| m) Associação Atlético Ponte Branca..... | 40.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| n) Clube Areadense de Desporto..... | 30.000,00 |
| o) Grêmio Recreativo Escola de Samba “Biscoiteiros Unidos” - GRESA..... | 100.000,00 |
| p) Terno de Congo Nossa Senhora do Rosário..... | 40.000,00 |
| q) Associação Odontológica – Sub-Seção de Areado ABO..... | 30.000,00 |
| TOTAL DAS CONCESSÕES A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS..... | 1.400.000,00 |

=====

Art. 2º Os valores previstos no art. 1º desta lei serão atualizados conforme o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 41, de 02 de julho de 1993.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 1993.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário Administrativo